



Ofício n: 42/2022

Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina de Minas-MG

Assunto: Reunião Extraordinária

Data: 24/06/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Essa casa legislativa não se opõe a realização da Reunião Extraordinária, no entanto nos moldes do art. 61 da Lei Orgânica dispõe que:

- **Art. 61** — A convocação de sessão extraordinária da Câmara será feita:

I – Pelo Prefeito em caso de urgência e de interesse público relevante;

Ante o exposto, a necessidade dessa previsão legal qual seja a justificativa requeiro que seja especificado qual o motivo da urgência para que os três projetos sejam levados em Reunião Extraordinária.

Registra-se que, caso seja justificado os motivos de urgência e de relevante interesse público será designado para o dia 28/06/2022 (terça-feira) para a realização a Reunião Extraordinária.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilker Pereira de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG

Ao Exmo. Sr,
Prefeito Municipal
Luzimar de Moura Benfica
Rua Capitão Mariano Dias, 86.
Centro – Bocaina de Minas M/G

Recebido
24/06/2022
Bruno